



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 049/2018

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo administrativo no dia 11 de outubro de 2018 em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial (Saúde e Educação), manterão atendimentos normais conforme designação dos respectivos Secretários responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se em especial o Decreto nº48/2018.

Publica-se, registra-se e compra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2018

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DECRETO N.º 050/2018

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório n.º 008/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1.º: Fica Revogado Fracassado o Procedimento Licitatório n.º 008/2018, realizado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2018, considerando a INABILITAÇÃO da empresa JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP, por se beneficiar indevidamente a condição de microempresa no processo licitatório.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 103/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO os objetos aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.117.728/0001-69, localizada na Rua Heitor Stockler de França, 396, Andar 14, CONJ. 1407 - Centro Cívico, Município de Curitiba - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	BRAÇO BR1 - P/ LUMINARIA LM-1	60,00	UN	12,00	720,00
2	BRAÇO BR2 - 3 METROS GALVANIZADO	200,00	UN	72,40	14.480,00
TOTAL					15.200,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W - 220 V	100,00	UN	21,50	2.150,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70 W - 220 V	250,00	UN	13,00	3.250,00
TOTAL					5.400,00

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	LUMINARIA LM1 PADRÃO S/ VIDRO	60,00	UN	32,50	1.950,00
2	LUMINARIA LM3 C/ ACRILICO HW 43	60,00	UN	67,50	4.050,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL DOS LOTES 01, 03 E 04					26.600,00

- **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R-5, 129, QD, R-7, LT 07 - Setor Oeste, Município de Goiânia - GO.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	CABO FLEXIVEL 2,50 MM - 750 V	2.000,00	UN	0,99	1.980,00
2	CONECTOR CUNHA TIPO A CDC- A-VI A	200,00	UN	4,70	940,00
3	CONECTOR ISOLADOR TIPO 10-95 MM REDE 1,5 - 10 MM DERIVAÇÃO	200,00	UN	4,40	880,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	REATOR VAPOR SODIO EXT. 250 W - 220 V	80,00	UN	52,00	4.160,00
2	REATOR VAPOR SODIO EXT. 70 W - 220 V	200,00	UN	32,20	6.440,00
TOTAL					10.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Outubro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 7588025/0001-82
 GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2017

Procedimento Licitatório nº 139/2017

Dispensa de Licitação nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38, Av. Das Nações Unidas, nº 14261, andar 29 ALA-A, Bairro Vila Gertrudes, Cep-04.794-000, São Paulo-(SP), neste ato representado pelo Sr. André Renato Viard Fortino.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO 03(TRES) VEICULOS FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.0 E 01(UM VEÍCULO RANAULT MASTER FURGÃO VITRE L2H2. 16V.

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 10 de Outubro de 2018.

VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2019

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 7588025/0001-82
 GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DOS TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 91/2016

Pregão Nº 50/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 69/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF: 07.075.504/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES..

O prazo de execução e de vigência do contrato 91/2016 da Pregão Nº 50/2016 fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total dos Itens do Contrato Administrativo n. 91/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	4752	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE GRUPO "A"/"E"	MES	8,00	3.145,08	25.160,48
1	2	4753	COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE GRUPO "B"	KG	1.000,00	8,49	8.490,00
TOTAL							R\$33.650,48

Prazo de Vigência: 240 dias , ou seja, 17/06/2019.

Palmital-PR, 10/10/2018

VALDENEI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 194/2017

Termo de rescisão celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PITANGA - PR.** e a Sra. **ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA - PR.**, e de outro, a Sra. **ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, a rescisão do termo de credenciamento 194/2017, pelo edital de credenciamento 02/2017, Inexigibilidade 18/2017, para credenciamento de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido o termo de credenciamento 194/2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo qual a prestadora dos serviços mudou-se do município, com fulcro no Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8666/93, tendo a execução finalizada em 29/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO:

Não haverá mais qualquer outra obrigação de ordem financeira. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 05 de outubro de 2018.

(original devidamente assinado)

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 38/2014**

Termo de Rescisão Contratual, celebrado entre o Município de Pitanga e o Sra. **Diva Moro Buss**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. **Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem rescindir unilateralmente o contrato 38/2014 Celebrado com o Sra. **Diva Moro Buss**, referente a Locação de imóvel (mobiliado), localizado na Rua Visconde de Nacar, N.166, Apartamento N. 04. Programa **MAIS MÉDICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a descontinuidade de utilidade pública para locação de imóvel acima especificado, devido ser alterado a forma para pagamento direto o auxílio moradia aos Médico do Programa Mais Médicos. Fica rescindido o contrato 38/2014, tendo sua execução encerrada no dia 29/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 78 Inciso XII e Artigo 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: não haverá qualquer outra obrigação de ordem financeira. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elegem o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 01 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 91/2014**

Termo de Rescisão Contratual, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. **Diva Moro Buss**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. **Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem rescindir unilateralmente o contrato nº 91/2014, referente a dispensa de licitação, nº 30/2014, para Locação de imóvel (mobiliado), localizado na Rua Visconde de Nacar, N.166, Apartamento N. 08. Programa **MAIS MÉDICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido o contrato 91/2014, tendo sua execução encerrada no dia 13/08/2018. Tendo em vista a descontinuidade de utilidade pública para locação de imóvel acima especificado, devido ser alterado a forma para pagamento do auxílio moradia aos Médicos do Programa Mais Médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 78 Inciso XVII e Artigo 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: não haverá qualquer outra obrigação de ordem financeira. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

Elege o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 01 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 386/2017

Termo de Rescisão Contratual, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. **Diva Moro Buss**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga através de seu representante legal Sr. **Prefeito Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº.8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº.043.260.959-89, vem rescindir o contrato 386/2017 Celebrado com o Sra. **Diva Moro Buss**, referente a dispensa de licitação, nº 36/2017, para Locação de imóvel (mobiliado), situado na Rua Visconde de Nacar esquina com a Avenida Brasil, 161, quadra 02 da quadra 16, do setor 02 do perímetro, urbano, destinado a moradia para Programa **MAIS MÉDICOS**, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tendo em vista a descontinuidade de utilidade pública para locação de imóvel acima especificado, devido ser alterado a forma para pagamento do auxílio moradia aos Médico do Programa Mais Médicos. Fica rescindido o contrato 386/2017, tendo sua execução encerrada no dia 02/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 78 Inciso XVII e Artigo 79 incisos I, da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: não haverá qualquer outra obrigação de ordem financeira. A não ser as obrigações descritas no termo do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FORO.

O Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgir do presente contrato.

Pitanga, 02 de agosto de 2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 048/2018

**SÚMULA: DECRETA RECESSO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo no dia 11 de outubro de 2018 em todos os setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essencial (Saúde e Educação), manterão equipes de plantão conforme designação dos Secretários responsáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de outubro de 2018

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 186, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108, de 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos	
474	3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.002		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
14.002.18.542.1401.2.078.		Gestão de Resíduos Sólidos	
477	3.3.90.36.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 187, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108, de 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 385.497,01 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação			
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.009	FUNDO ESPECIAL ATIV JURÍDICAS DA PROCURADORIA GERAL		
02.009.03.062.0201.2.013.	Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral		
43	3.1.90.16.00.00	00003	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.806,11
44	3.3.90.30.00.00	00003	MATERIAL DE CONSUMO 5.790,31
45	4.4.90.52.00.00	00003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.002,59
Total Suplementação: 12.600,01			
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos		
475	3.3.90.30.00.00	00555	MATERIAL DE CONSUMO 21.698,00
481	4.4.90.52.00.00	00555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.200,00
Total Suplementação: 68.900,00			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.069.	Proteção Social Básica		
616	4.4.90.52.00.00	8015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 240.000,00
Total Suplementação: 240.000,00			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação		
498	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 64.000,00
Total Suplementação: 64.000,00			



excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Valor
2.4.2.8.99.1.09.00000000	8015	740.000,00
Total da Receita:		740.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Valor
003 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica	12.599,01
555 SANEPAR - compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	68.898,00
TOTAL:	81.497,01

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.2.075.	Manut. do Departamento de Obras e Viação		
495	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 64.000,00
Total Redução: 64.000,00			

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



DECRETO Nº 189 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Designar Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.762, de 19 abril de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial do Processo de Lotação e Remoção dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, Professor, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação, composta pelos seguintes membros:

- I - Suzana Pohlod - Professora, matrícula 154231 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II - Simone Loch - Professora, matrícula 51887 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- III - Maria da Conceição Ferreira Soares - Auxiliar Administrativo, 207111 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- IV - Ana Cidinea Dala Rosa Pittner, matrícula 48982 - Representante dos Associados do SISMUP, representando a classe do Magistério - Professor.
- V - Vilmar Besusko, matrícula 156441 - Representante dos associados do SISMUP, representando a classe do Magistério - Agente Educacional.
- VI - Sonia Luiza Martins Lima, matrícula 206911 - Representante - Auxiliar Administrativo da Educação.

§1º - Compete à Comissão de Seleção estabelecer os critérios para o correto andamento do processo a que se refere o caput deste artigo.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa



§2º - Fica estabelecido que a Presidente da Comissão será Simone Loch, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2018-CISGAP
Contrato n.º 081/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por exames laboratoriais.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Celape Centro Laboratorial Periole Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.267.003/0001-75, sito a Rua: Xavier da Silva, 734 Bairro: Centro CEP: 85.010-220 Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 079/2018-CISGAP
Contrato n.º 080/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Diagnóstico por exames de ultrassonografia e outras diagnoses em cardiologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: G. P. Serviços de Saúde Ltda, inscrita no CNPJ N.º 18.255.621/0001-81, sito a Rua: Professor Becker, 2293 Sala 02 Bairro: Centro CEP: 85.010-170 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação n.º 078/2018-CISGAP
Contrato n.º 079/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava - Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001-07.

Contratada: Luis Tapia Guzman-ME, inscrita no CNPJ N.º 24.151.302/0001-29, sito a Rua: Presidente Getúlio Vargas, 41 Sala 01 Bairro: Trianon CEP: 85.010-270 Guarapuava-PR.

Valor total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF: n.º 07.086.032/0001-09

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR".

O prazo de vigência do contrato n.º 134/2017 do Pregão Presencial n.º 047/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 166 (cento e sessenta e seis) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2018.

(original devidamente assinado)

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 74.112.307/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 903, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 51 da Lei 8.666/93 e o memorando 276/2018 do Departamento de Licitação;

RESOLVE

Art 1º Fica constituída uma comissão técnica para a análise da documentação técnica e proposta de preço do Processo Licitatório na modalidade tomada de preço n.º 14/2018, que se realizará no dia 15 de outubro do corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos para a construção de um hospital na cidade de Pitanga.

Art 2º A comissão descrita no art. 1º fica composta pelos seguintes membros:
Alex Antonio dos Santos - Engenheiro Civil - Matrícula 506714
Roberto Cesar Carginin - Topógrafo - Matrícula 52844
Taise Priscila Henckel - Arquiteta - Matrícula 52824

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



Impossível
deixar
de ler.

assine | anuncie 42 3304 3218